



Fundação Municipal do Meio Ambiente

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

R. Quatorze de Julho, nº 375 – Estreito – Florianópolis/SC - CEP 88075-010

Fone: (48) 3271-6800 - CNPJ: 00.909.972/0001-01

COMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA

REGISTRO DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 21/06/2022 Hora: 17h30

Local: Vídeo Conferência – Google Meet <https://meet.google.com/aaj-itvc-hwx>

Nº	AÇÕES
1	<p>Contando com a presença dos membros titulares: Beatriz Campos Kowalski (Superintendente), David Vieira da Rosa Fernandes (Diretor de Licenciamento Ambiental), Caroline Pereira da Silva Nunes (Gerente de Licenciamento Ambiental), Alessandra Pellizzaro Bento (Chefe Depto. de Licenciamento Ambiental), Luiz Antônio dos Santos Júnior (Chefe da Divisão de Monitoramento Ambiental), Ademar Alfonso Mombach (Geólogo – DILIC), Guilherme Graciosa Pereira (Eng.º Sanitarista/Ambiental – DILIC); Do membro suplente: Mauricy C R Souza (Eng.º Químico – DILIC); E do técnico relator do processo: Murilo Custódio Oselame (Eng.º Sanitarista/Ambiental – DILIC).</p> <p>Ausentes: todos os presentes.</p>
2	<p>2. PROCESSO</p> <p>2.1. Processo nº E 095896/2021 Interessado: PRIMAVERA ADM DE BENS E PART SOCIETARIAS LTDA - Saco Grande ATIVIDADE: 71.11.07 – Condomínios de edifícios de uso misto (comercial, residencial, serviços) localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade. Parecer Técnico nº: 3057/2022 Objetivo do Parecer: Proceder à avaliação quanto à viabilidade operacional do empreendimento. Tipo: Licença Ambiental de Operação (LAO) LICENÇAS VINCULADAS: 25LAPLAI2020 (E 33650/2019) e 006LAO2019 (060746/2018) Relatores: Murilo e Ademar</p> <p>Relato: Trata-se de processo administrativo da operação um condomínio de uso comercial e de serviços, com área de 21.177,63m², sendo o empreendimento enquadrado como de médio porte e potencial poluidor/degradador pequeno, conforme Resolução CONSEMA nº 99/2017.</p> <p>O terreno possui área original de 21.832,35m² (2,18 ha). Nesta área existe outro empreendimento instalado, conforme Ofício TEC/063/2020 12/03/2020, que está licenciado por meio da licença FLORAM LAO006/2019.</p> <p>Foi relatado que na vistoria técnica realizada em 21/09/2021, o empreendimento já estava</p>



Fundação Municipal do Meio Ambiente Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

R. Quatorze de Julho, nº 375 – Estreito – Florianópolis/SC - CEP 88075-010
Fone: (48) 3271-6800 - CNPJ: 00.909.972/0001-01

em operação, constatando-se a ilegalidade.

Na ocasião foi elaborada a Folha de Rotina nº 327/2021–DILIC, solicitando a DIFIS que autuassem o requerente com base no Art. 66 do Decreto 6514/2008 que estabelece que configura infração ambiental operar atividade sem a devida licença, por meio do Proc. I 005948/2021. E que até o momento desta CLA, a DIFIS não havia tomado as providências fiscais cabíveis.

Neste instante, foi lembrado que existe reincidência na mesma edificação e em outra edificação no mesmo imóvel territorial. No procedimento da análise de LAP/LAI 25LAPLAI2020 (E 33650/2019), a DILIC solicitou providências junto à fiscalização ambiental por meio do Proc. I 002138/2019, no qual foi lavrado o AIA 18048 e indicado que seria acompanhado a defesa no I 00963/2020. No processo de LAO (E 060746/2018) para regularização de edificação em operação, foi lavrado o AIA nº 17456 (Proc. I 001764/2019). Após o relato e discussão sobre a análise do licenciamento, verificou-se que o empreendimento contém as condições necessárias para sua operação, porém devido todo o contexto histórico, decidiu-se aguardar a lavratura do auto de infração solicitado à DIFIS por meio do processo interno I 005948/2021.

Encaminhamento: Solicitar manifestação da Diretoria de Fiscalização.

3. ASSUNTOS GERAIS

3.1. Processo E 42205/2021

Interessado: TNS Nanotecnologia Ltda. - Saco Grande.

Atividade: 20.83.00 - Fracionamento de produtos químicos

Tipo: LAO Corretiva

Assunto Geral: APP de curso d'água incidente no empreendimento, segundo Geo PMF.

Relator: Mauricy

Relato:

Trata-se do processo de licenciamento para a regularização do empreendimento que já está em Operação e assim solicita a LAO corretiva. O empreendimento está instalado dentro do Edifício Alfama, localizado dentro do Parque Tecnológico Alfa - CELTA.

Durante a análise do estudo de conformidade ambiental foi constatada a presença de APP de curso d'água incidente na área onde opera o empreendimento e que, embora não indicada no estudo ambiental apresentado pelo requerente, está indicada pela cartografia oficial do município (Geoprocessamento Corporativo da PMF).

Por operar atividade sem a devida licença, infringindo o que estabelece o Art. 66 do Decreto 6514/2008, foi emitida a Folha de Rotina nº256/2021 – DILIC que gerou o processo interno I 004561/2021 em 05/08/2021. E que até o momento desta CLA, a DIFIS não havia tomado as providências fiscais cabíveis.

Ao questionar o empreendedor sobre as licenças do Parque Tecnológico Alfa e do Edifício

3



Fundação Municipal do Meio Ambiente

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

R. Quatorze de Julho, nº 375 – Estreito – Florianópolis/SC - CEP 88075-010

Fone: (48) 3271-6800 - CNPJ: 00.909.972/0001-01

	<p>Alfama, o empreendedor informou que buscou junto à administração destes empreendimentos os registros de licenciamento, entretanto não foram encontrados quaisquer documentos.</p> <p>Após o relato e discussão sobre a análise do licenciamento, decidiu-se aguardar a lavratura do auto de infração solicitado à DIFIS por meio do processo interno I 004561/2021.</p> <p>ENCAMINHAMENTO:</p> <p>Verificar se o Parque Tecnológico Alfa e o Edifício Alfama, foram licenciados pelo IMA e solicitar a licença àquele órgão. E também solicitar manifestação da Diretoria de Fiscalização.</p>										
4	<p>4. ENCERRAMENTO</p> <p>Concluindo a sessão, sem mais nada que fosse acrescentado, às 19h30, encerrou-se a 50ª Reunião Ordinária da CLA.</p>										
5	<p>5. ASSINATURAS</p> <table border="1"><tr><td>Beatriz Campos Kowalski Superintendente FLORAM</td><td>David Vieira da Rosa Fernandes Diretor de Licenciamento Ambiental-DILIC/FLORAM</td></tr><tr><td>Caroline Pereira da Silva Nunes Gerente de Licenciamento Ambiental DILIC/FLORAM</td><td>Alessandra Pellizzaro Bento Chefe da DELIC-DILIC/FLORAM</td></tr><tr><td>Luiz Antônio dos Santos Júnior Chefe da DMA - DILIC/FLORAM</td><td>Ademar Alfonso Mombach Geólogo – DILIC/FLORAM</td></tr><tr><td>Guilherme Graciosa Pereira Eng. Sanitarista/Ambiental – DILIC/FLORAM</td><td>SUPLENTE Mauricy C. Rodrigues de Souza Eng. Químico – DILIC/FLORAM</td></tr><tr><td colspan="2" style="text-align: center;">RELATOR Murilo Custódio Oselame Eng. Sanitarista/Ambiental – DILIC/FLORAM</td></tr></table>	Beatriz Campos Kowalski Superintendente FLORAM	David Vieira da Rosa Fernandes Diretor de Licenciamento Ambiental-DILIC/FLORAM	Caroline Pereira da Silva Nunes Gerente de Licenciamento Ambiental DILIC/FLORAM	Alessandra Pellizzaro Bento Chefe da DELIC-DILIC/FLORAM	Luiz Antônio dos Santos Júnior Chefe da DMA - DILIC/FLORAM	Ademar Alfonso Mombach Geólogo – DILIC/FLORAM	Guilherme Graciosa Pereira Eng. Sanitarista/Ambiental – DILIC/FLORAM	SUPLENTE Mauricy C. Rodrigues de Souza Eng. Químico – DILIC/FLORAM	RELATOR Murilo Custódio Oselame Eng. Sanitarista/Ambiental – DILIC/FLORAM	
Beatriz Campos Kowalski Superintendente FLORAM	David Vieira da Rosa Fernandes Diretor de Licenciamento Ambiental-DILIC/FLORAM										
Caroline Pereira da Silva Nunes Gerente de Licenciamento Ambiental DILIC/FLORAM	Alessandra Pellizzaro Bento Chefe da DELIC-DILIC/FLORAM										
Luiz Antônio dos Santos Júnior Chefe da DMA - DILIC/FLORAM	Ademar Alfonso Mombach Geólogo – DILIC/FLORAM										
Guilherme Graciosa Pereira Eng. Sanitarista/Ambiental – DILIC/FLORAM	SUPLENTE Mauricy C. Rodrigues de Souza Eng. Químico – DILIC/FLORAM										
RELATOR Murilo Custódio Oselame Eng. Sanitarista/Ambiental – DILIC/FLORAM											

ATA DA 50ª REUNIÃO – DATA: 21/06/2022